



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.233, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 256.239,24** (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Próprios: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (inciso II, do artigo 5º), que está sendo repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

II – Recursos Próprios: através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 2.120.987,39** (Dois Milhões, Cento e Vinte Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Próprios: através de **"Excesso de Arrecadação"** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao **Auxílio Financeiro** estabelecido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (incisos I e II, do artigo 5º), que está sendo repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



II – Recursos do FNAS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente à Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 – Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e Municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

III – Recursos do FNS: através de “Excesso de Arrecadação” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente à Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 – Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus (COVID 19);

IV – Recursos Próprios: através de “Transposição” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), referente ao Auxílio Financeiro estabelecido pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 (inciso I, do artigo 5º), que está sendo repassado pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais, neste Exercício de 2020, para aplicação pelos Poderes Executivos locais em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 24 DE AGOSTO DE 2020.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.233

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Auxílio Financeiro (Inciso II, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
06.00	SEMOSE						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	616	3 3 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	25.239,24
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.2.038	Recuperação Asfáltica e Operação Tapa Buracos em Vias Urbanas	617	3 3 90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	87.000,00
TOTAL							112.239,24
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
SEMEC							
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	382	3 3 90.46	Auxílio Alimentação	101 80	PRÓPRIO DCORI	44.000,00
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	427	3 3 90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	102 61	PRÓPRIO AAA	30.000,00
TOTAL							74.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
SEMUSA							
09.00	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	511	3 3 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102 16	PRÓPRIO MAC	70.000,00
TOTAL							70.000,00
TOTAL GERAL							256.239,24

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
SEMEC							
07.00	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	300	3 3 90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	



06.01.26.782.0009.2.035	Recuperação e Manutenção de Galerias, Pontes e Bueiros	661	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	20.000,00
*Portaria nº 1.686/2020 (Transferência de Recursos Financeiros destinado ao EESP/IDC - COVID-19)							
SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	662	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	371.244,00
		663	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	300.000,00
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	662	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	590.000,00
		663	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122 84	RDECP RFASAVRSE	110.000,00
*Auxílio Financeiro (inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	662	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	122 84	RDECP RFASAVRSE	17.700,00
		663	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	17.300,00
		664	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122 84	RDECP RFASAVRSE	29.400,00
		665	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122 84	RDECP RFASAVRSE	12.600,00
		666	3.3.90.95	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	122 84	RDECP RFASAVRSE	3.000,00
TOTAL						2.016.636,77	

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Auxílio Financeiro (inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
SEMUS							
04.00	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	660	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	19.672,01
		662	3.1.90.13	Obrigações Patronais	122 84	RDECP RFASAVRSE	11.741,69
		663	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	122 84	RDECP RFASAVRSE	3.600,00
SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	662	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	69.336,92
TOTAL						104.350,62	
TOTAL GERAL						2.120.987,39	

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orcamentária (Inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Auxílio Financeiro (inciso I, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 173/2020)							
SEMUS							
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.122.0006.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	641	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122 84	RDECP RFASAVRSE	10.000,00
		618	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	122 84	RDECP RFASAVRSE	17.506,85
		642	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122 84	RDECP RFASAVRSE	7.506,85



